DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2014
DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PEDRALVA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedralva aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 33, e do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, e do art. 319 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Pedralva relativas ao exercício financeiro de 2012, relacionadas à administração do Prefeito Antônio Eloísio Gomes, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva-MG, 14 de outubro de 2014.

JOÃO ALBERTO SILVA
Presidente

SEBASTIÃO DAILTON DE LIMA
Secretário